

MUNICÍPIO DE AVIS ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

José António Pereira Grilo, 1.º Secretário da Assembleia Municipal de Avis, por impossibilidade do Presidente da mesma, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a 28/09/2023, foram, pela Assembleia Municipal de Avis, tomadas as seguintes deliberações:

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/09/2023

DELIBERAÇÕES:

VOTOS DE PESAR

 - Aprovar votos de pesar relativos ao falecimento de Luís Nascimento, autarca de Aldeia Velha, e de Joaquim Nunes, autarca de Figueira e Barros.

MOÇÃO

 Aprovar a moção: "Exigir do Governo medidas para reduzir o valor das rendas e das prestações ao banco e assegurar o direito à habitação".

FREGUESIA DE AVIS/ATRIBUIÇÃO DE APOIO

- Ratificar a cedência, pela Câmara Municipal, de estrados e baias, bem como o transporte deste equipamento e de cadeiras do salão do edifício sede da Freguesia para o local do 1.º Festival de Artes de Avis, enquadrando-se este apoio no disposto na al. j), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação):

FREGUESIA DE ERVEDAL/ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

- Ratificar a cedência, pela Câmara Municipal, de autocarro para a realização de excursão à praia da Nazaré, bem como de trampolins e trabalhador para a realização da atividade *Les Mills Power Jump*, no âmbito das Festas de Ervedal, enquadrando-se estes apoios no disposto na al. j), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

FREGUESIA DE FIGUEIRA E BARROS/ATRIBUIÇÃO DE APOIO

- Ratificar a concessão, pela Câmara Municipal, de apoio logístico para a concretização do Dia da Freguesia, comemorado no dia 05 de agosto, enquadrando-se o mesmo no disposto na al. j), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

<u>UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENAVILA E VALONGO/ATRIBUIÇÃO DE APOIOS</u>

- Ratificar a disponibilização, pela Câmara Municipal, de dois trabalhadores para integrarem o júri de seleção para contratação de assistentes operacionais, e a dispensa de técnico para a realização da atividade *Power Jump* inserida nas Festas de Benavila, enquadrando-se estes apoios no disposto na al. j), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

- Aprovar a cedência de palco e de som para as atuações de grupo de cantares e de grupo de dança na Feira Franca de Benavila, enquadrando-se este apoio no disposto na al. j), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ENCARGOS PLURIANUAIS

- Autorizar a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da concessão aos alunos do ensino préescolar e do 1.º ciclo do ensino básico de gratuitidade no serviço de almoços aos alunos posicionados no escalão A, bem como aos alunos deslocados na sequência do reordenamento da rede escolar, e a comparticipação de 50% sobre o valor de cada refeição aos alunos posicionados no escalão B, no ano letivo 2023/2024.

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR/ENCARGOS PLURIANUAIS

- Autorizar a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da execução do Plano identificado em título.

AQUISIÇÃO DE ATÉ 100.000 LITROS DE GASÓLEO/ENCARGOS PLURIANUAIS

- Autorizar a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da execução do contrato em título, com preço base de 133.800,00€, acrescido de IVA à taxa de 23%.

DERRAMA

- Aprovar, para o ano de 2024, as seguintes taxas da derrama:
- . Empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ taxa de 1%;
- . Empresas com volume de negócios não superior a 150.000,00€ taxa de 0,01%.

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

- Aprovar as seguintes propostas para vigorar no ano seguinte:
- 1. Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do CIMI taxa de 0.3%:
- 2. Alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º, do CIMI elevar ao triplo a taxa prevista no n.º anterior nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano ou prédios em ruína;
- 3. N.º 6 do artigo 112.º, do CIMI minoração em 20% e 30% da taxa para os prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário:



MUNICÍPIO DE AVIS ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- a) Minorar em 20% na Área de Reabilitação Urbana de Avis;
- b) Minorar em 20% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível II;
- c) Minorar em 30% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível III;
- 4. N.º 8 do artigo 112.º, do CIMI majorar em 30% a taxa para prédios ou parte de prédios urbanos degradados;
- 5. N.º 1 do artigo 112.º-A, do CIMI redução da taxa de IMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário:
- a) 1 dependente a cargo 20€;
- b) 2 dependentes a cargo 40€;
- c) 3 ou mais dependentes a cargo 70€.

Em cumprimento do ponto 3, os interessados deverão dirigir-se aos serviços municipais para indicar a matriz do prédio localizado naquelas áreas, até 30/11/23.

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

- Aprovar proposta de percentual de 0,25% relativo à TMDP, para vigorar no ano de 2024.

CARTA SOCIAL MUNICIPAL DE AVIS

- Aprovar o documento identificado em título.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE AVIS

- Aprovar a seguinte proposta:
- . Modelo de estrutura orgânica hierarquizada e flexível
- . Nível de estrutura
 - . Unidades Orgânicas de 2.º grau: máximo de seis
- . Subunidades Orgânicas de 3.º e 4.º graus: máximo de treze.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS/ COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO

- Conceder o acordo prévio para aceitação da transferência de competências nas áreas do turismo, da justiça, dos fundos europeus e captação de investimento, da associação de bombeiros e da educação, para a esfera da CIMAA.

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Avis, 04 de outubro de 2023

O 1.º Secretário da Assembleia Municipal

José António Pereira Grilo